necessidade, proporcionalidade, segurança, riscos e fundamento legal, priorizando-se, sempre que possível, meios menos invasivos.

CAPÍTULO V – DOS PASSEIOS, SAÍDAS PEDAGÓGICAS, VIAGENS E EXCURSÕES

Art. 23. A realização de passeios, saídas pedagógicas, viagens e excursões deverá estar vinculada à proposta pedagógica ou à finalidade educacional da instituição e ser previamente planejada pela equipe responsável.

Art. 24. A participação de estudantes em atividades externas deverá observar autorização dos pais ou responsáveis, quando exigível, contendo, no mínimo:

I – identificação do estudante e do responsável;

II – data, horário, destino e finalidade da atividade;

III – informações sobre transporte, alimentação, hospedagem e programação, quando aplicáveis;

IV – contatos para situações de emergência;

V – informações de saúde ou outras condições relevantes para a segurança do estudante, limitadas ao estritamente necessário;

VI – identificação dos responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes.

Art. 25. Nas viagens e excursões que impliquem deslocamento para fora da comarca de residência do estudante, a instituição deverá observar, além das normas educacionais e de segurança aplicáveis, os arts. 82 a 85 do ECA e as normas do Conselho Nacional de Justiça relativas à autorização de viagem de crianças e adolescentes.

§ 1º Para estudantes menores de 16 (dezesseis) anos, deverão ser observadas as regras do ECA quanto ao deslocamento para fora da comarca de residência, inclusive quanto à autorização judicial ou às hipóteses legais de dispensa.

§ 2º Quando o estudante estiver acompanhado por pessoa maior expressamente autorizada pelos pais ou responsável, deverão ser mantidos os documentos comprobatórios da autorização e da identificação do acompanhante, observadas as normas do ECA e do CNJ.

Art. 26. A instituição deverá adotar medidas adequadas de segurança e supervisão durante atividades externas, considerando o número e a faixa etária dos estudantes, suas necessidades específicas, o local, a duração, o meio de transporte e os riscos previsíveis da atividade.

Art. 27. A contratação de transporte, hospedagem, alimentação e demais serviços deverá observar a legislação aplicável, inclusive as normas de trânsito, transporte, contratação pública, segurança e proteção da criança e do adolescente, quando pertinentes.

Art. 28. Durante passeios, viagens e excursões, a instituição deverá restringir o acesso às informações pessoais dos estudantes às pessoas que efetivamente necessitem delas para o exercício de suas funções.

Art. 29. O registro e a divulgação de imagens durante passeios, viagens e excursões deverão observar as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. Deve ser evitada a divulgação em tempo real de informações que permitam identificar a localização, o deslocamento, a hospedagem ou a rotina dos estudantes.

CAPÍTULO VI – DA GOVERNANÇA, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

Art. 30. As instituições de ensino deverão adotar, conforme sua realidade e os riscos envolvidos, medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, incluindo controle de acesso, proteção de documentos e dispositivos, orientação dos profissionais e procedimentos para prevenção e resposta a incidentes de segurança.

Art. 31. O controlador e o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, quando aplicável, deverão exercer suas atribuições nos termos da LGPD e da regulamentação da ANPD.

Art. 32. As instituições de ensino deverão promover orientação e formação dos profissionais da educação e demais trabalhadores, de acordo com suas necessidades, sobre proteção de dados pessoais, privacidade, direito à imagem, proteção integral de crianças e adolescentes, uso seguro das tecnologias digitais e procedimentos relacionados às atividades externas.

Art. 33. As instituições deverão manter disponíveis, em linguagem acessível, inclusive por meio dos canais institucionais já utilizados, informações sobre as principais práticas de tratamento de dados pessoais, os direitos dos titulares e os canais institucionais para esclarecimentos e solicitações.

CAPÍTULO VII – DO ACOMPANHAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O cumprimento desta Resolução será acompanhado no âmbito das competências do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das atribuições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente e dos demais órgãos competentes.

Art. 35. O Conselho Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares, modelos e materiais orientativos destinados às instituições de ensino para a implementação desta Resolução.

Art. 36. As instituições de ensino deverão adequar seus procedimentos, documentos, regimentos e práticas às disposições desta Resolução no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação, sem prejuízo da aplicação imediata das normas legais de cumprimento obrigatório.

Art. 37. Fica revogada a **Resolução CME nº 001/2025**.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIROS:

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Joice Martins Swarowsky
Leda Isabel Alves dos Santos
Konrad
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tamara Camila Diemer Facchi
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanderlei Adair Dilly
Victória Lopes Qoos

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por maioria de votos, em sessão ordinária híbrida, em 20/10/2026.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD1E12AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 172-2026 DUTRA E NICOLODI LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de escavadeira hidráulica e caminhão truck para a realização compactação do solo para perfeito nivelamento e patamarização de cada lote onde serão construídas as 40 unidades habitacionais do projeto Minha Casa Minha Vida - Calamidades ” no estilo Steel Frame, e nas 20 unidades habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida – sub 50” para aterro com cargas de terra da fundação de cada unidade habitacional com a finalidade de obter o nivelamento do alicerce da residência para os serviços posteriores de construção, cfe. solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA
Contratada: **DUTRA E NICOLODI LTDA**

CNPJ: 02.144.031/0001-41
Valor: R$ 15.998,70

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:06E7973D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 275-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do contrato prestação de serviços de seguro veicular para o veículo Toro, placa TQU3D63, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, de 22/10/2026 a 21/10/2027, passando a ser pago, a contar de 22/10/2026, o valor total anual de R$ 4.935,89 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), aplicando-se a variação dos últimos 12 meses que é de 4,29%.
Vinculado a Dispensa de Licitação 275-2025
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1778272F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 058-2024 SRP
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do contrato de serviços de tecnologia da informação e comunicação de licença de Revit e AutoCAD LT, softwares desenvolvidos pela AUTODESK, para produção, edição e leitura de arquivos DWG, datado de 04/11/2024, ficando prorrogado o prazo da vigência até 03 de novembro de 2027**,** passando a ser pago, a contar de 01/11/2026, o valor anual de R$ 34.614,46 reajustado pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,29%).
Contratada: **NTI BRASIL SOLUCOES LTDA**
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:58A6CCAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171-2026 –PREGÃO ELETRÔNICO 69-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, juntamente com a qualificação do cuidado no período gravídico-puerperal – Secretaria da Saúde, compreendendo todos os serviços dispostos no edital**.**
Vinculado a Pregão Eletrônico 69-2026

Contratada: **41.979.539 NATANA PEREIRA DA ROSA**
CNPJ 41.979.539/0001-11
Valor mensal: R$ 5.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:0B4B66CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2026

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: credenciamento para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenos reparos em edificações, instalações e espaços públicos do Município de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Valor R$: conforme valores unitários estabelecidos para cada item.
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 10-2026

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137-2026
Fornecedor: **FERNANDO DIEGO FRITSCH**
CNPJ: 40.359.097/0001-48
Item: 21
Período: 19/10/2026 a 19/10/2027

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3684AAB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 135-2026
Contratada: **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO**
CPF: ***.053.507.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 19/10/2026 a 18/10/2027.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 136-2026
Contratada: **EDUARDO FRONZA DE FARIAS**
CPF: ***.305.480.-**
Objeto: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda de bens móveis e imóveis inservíveis diversos (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), de propriedade da CONTRATANTE e demais detalhamentos e condições constantes na ata de avaliação dos bens.
Prazo: 19/10/2026 a 18/10/2027.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C51B3E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0088/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de urgência, emergência e uso geral em Pronto Atendimento (injetáveis, frascos, ampolas, etc) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a aquisição destes materiais que são fundamentais para assegurar a continuidade do serviço prestado pela saúde no nosso município.

Abertura: 09/11/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.